



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Tiragem desta edição: 50 exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Leis

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 387/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgadinho, para o Exercício de 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SALGADINHO, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos

RECEITAS CORRENTES		33.068.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.400,00	
Receita Patrimonial	1.000.000,00	
Transferências Correntes	30.243.000,00	
Outras Receitas Correntes	100.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL		6.683.000,00
Transferências de Capital	6.683.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(3.406.400,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(3.406.400,00)	
TOTAL		36.345.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

24 Comunicações	26.000,00	
25 Energia	112.000,00	
26 Transporte	435.000,00	
27 Desporto e Lazer	735.000,00	
99 Outros	69.078,00	
TOTAL		26.228.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08 Assistência Social	1.842.000,00	
09 Previdência Social	151.000,00	
10 Saúde	7.973.000,00	
12 Educação	151.000,00	
TOTAL		10.117.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		36.345.000,00
Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:		
PODER LEGISLATIVO		1.441.922,00
1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	1.441.922,00	
PODER EXECUTIVO		34.903.078,00
2.02.00 GABINETE DO PREFEITO	596.000,00	
2.03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.794.000,00	
2.04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS	1.211.000,00	
2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.183.000,00	
2.06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	2.219.000,00	
2.07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	8.383.000,00	
2.08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FIAS	1.873.000,00	
2.09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.549.000,00	
2.10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	3.010.000,00	
2.11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	170.000,00	
2.12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	1.821.000,00	
2.13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	85.000,00	
2.99.99 RESERVA DE CONTINUIDADE	69.078,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TOTAL		36.345.000,00

Art. 4º. A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Art. 5º. Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo Único – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante.

Art. 6º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 7º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho-PB, em 27 de dezembro de 2023.

*Marcos Antônio Alves*  
MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: [salgadinho.pb.gov.br](http://salgadinho.pb.gov.br) - Email: [administracao@salgadinho.pb.gov.br](mailto:administracao@salgadinho.pb.gov.br)